



DECRETO Nº 057/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2.826/2024, de 08/10/2024”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.826/2024, de 08 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, crédito adicional especial no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.12	01-08.244.0011.2056-4.4.90.52 – Ficha nº 381	R\$ 40.000,00
Total do Crédito		R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria